

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

Portaria Nº 021, de 16 de abril de 1999
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural
a "RPPN Resgate I".

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, seu Decreto nº 34.271, de 27 de novembro de 1992, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997, tendo em vista a Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991 e seu Decreto nº 33.944, de 18 de setembro de 1992 e atendendo o disposto na Lei Federal nº 4.777, de 15 de setembro de 1965, no Decreto Federal nº 1.922, de 05 de junho de 1996 e no Decreto Estadual nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, em especial seu art. 5º, letra "d" e com fulcro no processo nº 008632/98;

Resolve:

Art. 1º Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, denominada "RPPN RESGATE I", de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 10:00 ha (dez hectares), conforme descrita no referido processo, que constitui parte integrante do imóvel denominado Cabeceira da Vargem Grande (Fazenda dos Ingleses), situado no Município de Alto Jequitibá, MG, de propriedade de Carlos Alberto Monteiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, sob o nº R-4-847, livro 2 C, fls. 154.

Art. 2º O proprietário fica obrigado ao cumprimento do disposto no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis; devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, a averbação do Termo de Compromisso no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeita o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 1999.
Evandro Xavier Gomes - Diretor-Geral

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	____/____/____
Cod.	____